



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 016/99

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 005/99, de 08 de Abril de 1.999,

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica aberto na Contabilidade Municipal um **Crédito Especial** no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a título de Contribuição, de conformidade com a Lei Municipal nº 005/99, de 08.04.1999, na seguinte classificação orçamentária:

07	Departamento de Serviços Municipais	
07.06	Setor de Abastecimento	
3230	Transferências a Instituições Privadas	
128-7 – 3233.01 – 04.16.0992.020	Contribuições Corrente	R\$ 5.000,00

Artigo 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da **Anulação Parcial** da seguinte dotação do orçamento vigente para o exercício:

07	Departamento de Serviços Municipais	
07.06	Setor de Abastecimento	
124.5 – 3132.01 – 04.16.0992.020	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

Artigo 3º) O Crédito Especial será repassado em cotas trimestrais de R\$2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a disponibilidade do Executivo.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 de Abril de 1.999

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária